

Id:0E28853B745007E0

Id:01AB14002A7607D8


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
 DO RIBEIRO
 O Trabalho Continua.

 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 GESTÃO 2021-2024
LEI MUNICIPAL Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S/A PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a celebrar convênio com O BANCO DO BRASIL S/A, para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante desconto das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1º: O empréstimo consignado não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida ou provento do servidor, e poderá ser contratado em até 82 (oitenta e duas) parcelas mensais.

§ 2º: Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 3º: Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º. As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 3º. O Poder Executivo e Legislativo do MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Art. 4º. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei ou que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, acarretará a suspensão da consignação e a rescisão imediata do Convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º. Fica vedada a oneração de qualquer espécie da municipalidade no Convênio a que se faz referência nesta Lei.

Art. 6º. As demais condições do Convênio serão estipuladas no instrumento próprio a ser assinado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 16(DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

JOSE LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

AGAMENON NERES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
 DO RIBEIRO
 GESTÃO 2021-2024

 - Fls.:
 Ass.:
PMBGR
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2021 PROCEDIMENTO Nº. 031/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 – 3570-1473
CONTRATADA:
F REIS FILHO E CIA LTDA, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23 ENDEREÇO: AV. BUCAR NETO, 851, CENTRO, FLORIANO-PI
GESTOR DO CONTRATO:
THAIS LEAL CARVALHO PALHANO, PORTADOR do CPF nº.014.303.573-80
FISCAL DO CONTRATO:
SALLATIEL SOARES NETO, PORTADOR DO CPF nº. 053.975.423-42
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
FONTE DE RECURSOS:
FMS, RECURSOS FEDERAIS/EMENDA, RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR:
R\$ 377.820,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais)
III – DA FORMA DE PAGAMENTO:
PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.
IV – DO PRAZO:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:
17 DE JUNHO DE 2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO:
10 DE JUNHO DE 2021
DATA DA ASSINATURA:
17 DE JUNHO DE 2021
SIGNATÁRIOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 (CONTRATANTE) F REIS FILHO E CIA LTDA, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23

Id:0F8BCAB3D1DA07D7


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
 DO RIBEIRO
 GESTÃO 2021-2024

 - Fls.:
 Ass.:
PMBGR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, de nº. 031/2021, datada de 19 de maio de 2021 e sessão pública realizada no dia 02 de junho de 2021 às 12:00 h, processada com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO PRESENCIAL, 031/2021 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: F REIS FILHO E CIA LTDA, CNPJ sob nº 02.758.851/0001-23, no valor global de R\$ 377.820,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
1	F REIS FILHO E CIA LTDA, CNPJ sob nº 02.758.851/0001-23	R\$ 377.820,00	R\$ 377.820,00

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 17 de junho de 2021

JOSE LUIS SOUSA
 Prefeito Municipal